CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 136/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o triênio de 1985/1.987."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

136/84

1- Ao Jurídico
2. As Comissões.
3. Ao Plenário.
4- Aos Vereadores

PROJETO DE LEI Nº 0120.

DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o triênio de 1985/1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1985/1987, constituí - dos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outu - bro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em CR$. 36.229.250.000 (trinta e seis bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são os mencionados no Anexo I.

Artigo 3º.- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas unidades orçamentárias mencionadas no Anexo II.

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei, mencionados no Anexo III.

Parágrafo Único.- As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

APROVADO

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi: 28/09/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 29 de 11 de 1984

1º SECRETÁRIO

ANEXO I

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	T O T A L
rit do Orçamento Corrente	8.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	28.229.250.000
ões de Crédito	8.000.000,000	-	-	8.000.000.000
T O T A I S	16.691.000,000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.229.250.000

ANEXO II

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	T O T A L
Municipal	2.000.000	3.000.000	4.500.000	9.500.000
e do Prefeito	40.000.000	60.000.000	90.000.000	190.000.000
dades Administrativas	30.000.000	45.000.000	67.500.000	142.500.000
des Econômicas	30.000.000	45.000.000	67.500.000	142.500.000
s Públicos	1.521.000.000	100.000.000	250.000.000	1.871.000.000
o e Transporte	1.500.000	2.250.000	3.375.000	7.125.000
Pública	100.000.000	250.000.000	375.000.000	725.000.000
de Estradas de Rodagem Municipal	1.830.000.000	2.745.000.000	4.117.500.000	8.692.500.000
e Conservação de Obras	10.810.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000	15.810.000.000
e Primeiro Grau	465.000.000	550.000.000	640.000.000	1.655.000.000
blica e Assistência Social	900.000.000	1.500.000.000	2.000.000.000	4.400.000.000
Cultural	803.000.000	500.000.000	650.000.000	1.953.000.000
ública	71.500.000	160.000.000	250.000.000	481.500.000
Gerais	87.000.000	30.000.000	32.625.000	149.625.000
T O T A I S	16.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.229.250.000

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

ANEXO III

GO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	1.1 - CÂMARA MUNICIPAL				
	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	3.000.000	4.500.000	9.500.000
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO				
	Obra Pública	5.000.000	-	-	5.000.000
	Equipamentos e Material Permanente	35.000.000	60.000.000	90.000.000	185.000.000
	3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	45.000.000	67.500.000	142.500.000
	3.2. - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	45.000.000	67.500.000	142.500.000
	4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS				
	Obras Públicas	1.520.000.000	97.500.000	246.250.000	1.863.750.000
	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	2.500.000	3.750.000	7.250.000
	4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTE				
	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000	2.250.000	3.375.000	7.125.000
	4.3 - LIMPEZA PÚBLICA				
	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000	250.000.000	375.000.000	725.000.000
	4.4 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL				
	Obras Públicas	300.000.000	450.000.000	675.000.000	1.425.000.000
	Equipamentos e Material Permanente	1.530.000.000	2.295.000.000	3.442.500.000	7.267.500.000
	5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS				
	Obras Públicas	10.800.000.000	1.975.000.000	2.962.500.000	15.737.500.000
	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	25.000.000	37.500.000	72.500.000
	À TRANSPORTAR	14.364.500.000	5.250.250.000	7.975.375.000	27.590.125.000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	De Transporte	14.364.500.000	5.250.250.000	7.975.375.000	27.590.1
	6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
4110	Obras Públicas	450.000.000	520.000.000	580.000.000	1.550.0
4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000	30.000.000	60.000.000	105.0
	6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4110	Obras Públicas	700.000.000	1.200.000.000	1.600.000.000	3.500.0
4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000.000	300.000.000	400.000.000	900.0
	6.3 - DIFUSÃO CULTURAL				
4110	Obras Públicas	800.000.000	496.000.000	645.000.000	1.941.0
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	4.000.000	5.000.000	12.0
	7.1 - DÍVIDA PÚBLICA				
4351	Amortizações da Dívida Pública	70.000.000	158.000.000	247.500.000	475.5
4354	Amortizações Diversas de Parcelamento	1.500.000	2.000.000	2.500.000	6.0
	7.3 - ENCARGOS GERAIS				
4191	Precatórios Judíciais	85.000.000	27.000.000	28.625.000	140.6
4192	Desapropriações de outros exercícios	2.000.000	3.000.000	4.000.000	9.0
	T O T A I S	16.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.229.2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls. 06

CERTIDÃO:

Certifico que, deu entrada na presente data na Secretaria Administrativa, o Projeto de Lei nº. 136/84.
Ibiúna, 28 de setembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 136/84 foi lido na Sessão Ordinária do dia 1º. p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e ao Assessor Jurídico para opinar.
Ibiúna, 02 de outubro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

Projeto de Lei nº. 136/84

Do ponto de vista jurídico, nenhum reparo ao projeto de lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Belém, para o Triênio 1985/87, uma vez que o mesmo foi elaborado de conformidade com os Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro, respectivamente.

Cabrá à douta Comissão de Finanças e Orçamento examinar as peças que acompanham a proposição.

10.10.84

Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

108

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 136/84 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e em face disso, faço na presente data o encaminhamento do mesmo à / Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer.

Ibiúna, 11 de outubro de 1984.

Malalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/84.-

Autor- Chefe do Executivo.

Relator- Vereador- Rubens Xavier de Lima.-

O Projeto de Lei nº 136/84 que aprova - o Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Ibiúna para o triênio 1985/1987 , está dentro das normas estabeleci-/das em Lei; o mesmo deu entrada nesta Casa, no prazo de Lei, - nenhuma Emenda foi apresentada, nos termos do nosso Regimento-Interno o Assessor Jurídico opinou que o Projeto em epígrafe - está dentro das normas contidas nos Atos Complementares nº 43- e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro respectivamente.

Assim sendo, o Projeto pode ser apre-/ciado por esta Casa de Leis.

Somos pela sua aprovação tanto em 1ª. como em 2ª. discussão.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

RELATOR

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

PRESID. COMISSÃO/FINANÇAS/ORÇAMENTO.

MEMBRO: PEDRO CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.
Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

Matilda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/84 foi inscrito para 1ª discussão e votação' na próxima Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de Novembro p. futuro.
Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

Matilda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/84 foi aprovado em 1ª discussão e votação pela maioria dos Vereadores, tendo recebido voto contrário do Nobre Vereador Luiz Clemente Machado.
Certifico mais: o referido Projeto de Lei foi inscrito para 2ª discussão e votação na próxima Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 p. futuro.
Ibiúna, 06 de novembro de 1984.

Amauri Gabriel Vieira

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.127/84

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o Triênio de 1985/1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna, para o triênio de 1985/1987, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr$..... 36.229.250.000 (trinta e seis bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são os mencionados no Anexo I.

ARTIGO 3º.- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas unidades orçamentárias mencionadas no Anexo II.

ARTIGO 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei, mencionados no Anexo III.

s

e

g

u

e...02

PARÁGRAFO ÚNICO.- As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º.- Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2o Secretário

ANEXO I

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	T O
Superávit do Orçamento Corrente	8.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	28.2
Operações de Crédito	8.000.000.000	-	-	8.0
T O T A I S	16.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.2

ANEXO II

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	T O
Câmara Municipal	2.000.000	3.000.000	4.500.000	
Gabinete do Prefeito	40.000.000	60.000.000	90.000.000	19
Atividades Administrativas	30.000.000	45.000.000	67.500.000	14
Atividades Econômicas	30.000.000	45.000.000	67.500.000	14
Serviços Públicos	1.521.000.000	100.000.000	250.000.000	1.87
Trânsito e Transporte	1.500.000	2.250.000	3.375.000	
Limpeza Pública	100.000.000	250.000.000	375.000.000	72
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	1.830.000.000	2.745.000.000	4.117.500.000	8.69
Execução e Conservação de Obras	10.810.000.000	2.000.000.000	3.000.000.000	15.81
Ensino de Primeiro Grau	465.000.000	550.000.000	640.000.000	1.65
Saúde Pública e Assistência Social	900.000.000	1.500.000.000	2.000.000.000	4.40
Difusão Cultural	803.000.000	500.000.000	650.000.000	1.95
Dívida Pública	71.500.000	160.000.000	250.000.000	48
Encargos Gerais	87.000.000	30.000.000	32.625.000	14
T O T A I S	16.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.22

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO 1985/1987

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

ANEXO III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	T
	1.1 - CÂMARA MUNICIPAL				
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	3.000.000	4.500.000	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO				
4110	Obra Pública	5.000.000	-	-	
4120	Equipamentos e Material Permanente	35.000.000	60.000.000	90.000.000	18
	3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	45.000.000	67.500.000	14
	3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000	45.000.000	67.500.000	14
	4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS				
4110	Obras Públicas	1.520.000.000	97.500.000	246.250.000	1.86
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	2.500.000	3.750.000	
	4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTE				
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000	2.250.000	3.375.000	
	4.3 - LIMPEZA PÚBLICA				
4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000	250.000.000	375.000.000	72
	4.4 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL				
4110	Obras Públicas	300.000.000	450.000.000	675.000.000	1.42
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.530.000.000	2.295.000.000	3.442.500.000	7.26
	5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS				
4110	Obras Públicas	10.800.000.000	1.975.000.000	2.962.500.000	15.73
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000	25.000.000	37.500.000	7
	À TRANSPORTAR	14.364.500.000	5.250.250.000	7.975.375.000	27.59

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	
	De Transporte	14.364.500.000	5.250.250.000	7.975.375.000	27.5
	6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
4110	Obras Públicas	450.000.000	520.000.000	580.000.000	1.5
4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000	30.000.000	60.000.000	1
	6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4110	Obras Públicas	700.000.000	1.200.000.000	1.600.000.000	3.5
4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000.000	300.000.000	400.000.000	9
	6.3 - DIFUSÃO CULTURAL				
4110	Obras Públicas	800.000.000	496.000.000	645.000.000	1.9
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	4.000.000	5.000.000	
	7.1 - DÍVIDA PÚBLICA				
4351	Amortizações da Dívida Pública	70.000.000	158.000.000	247.500.000	4
4354	Amortizações Diversas de Parcelamento	1.500.000	2.000.000	2.500.000	
	7.3 - ENCARGOS GERAIS				
4191	Precatórios Judiciais	85.000.000	27.000.000	28.625.000	1
4192	Desapropriações de Outros Exercícios	2.000.000	3.000.000	4.000.000	
	T O T A I S	16.691.000.000	7.990.250.000	11.548.000.000	36.2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 988/84 Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

fls 17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 127/84, referente ao Projeto de' Lei nº. 136/84 que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ibiúna para o Triênio de 1985/1987", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 136/84 foi aprovado em 2ª discussão e votação pela maioria dos Vereadores, tendo recebido voto contrário do Nobre Vereador Luiz Clemente Machado.

Certifico mais, em face disto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 127/84 encaminhado através do ofício nº. 988/84 da presente data.

Ibiúna, 13 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA